

5.1.14 — Proceder à transferência de beneficiários;

5.1.15 — Emitir certidões e declarações relativas às matérias do âmbito de atuação do Núcleo de Identificação e Qualificação;

6 — Aos dirigentes referidos nos pontos anteriores, no âmbito do Núcleo que dirigem, as competências genéricas para:

6.1 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências da unidade previstas na deliberação do Conselho Diretivo n.º 127/2012, de 18 de setembro.

6.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Núcleo, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

6.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações do pessoal afeto ao seu núcleo, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

6.4 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da área de intervenção do Núcleo;

6.5 — Visar os boletins de ajudas de custo, e os pedidos de justificação de faltas/ausências dos trabalhadores, no âmbito do Núcleo que dirige;

6.6 — Autorizar as deslocações em serviço pelo desempenho de funções ao pessoal afeto ao Núcleo;

6.7 — Autorizar a deslocação para comparência do pessoal respetivo, perante os Tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

7 — O presente Despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, ficam ratificados todos os atos praticados pelos mencionados dirigentes no âmbito da aplicação da presente delegação e subdelegação de competências.

30 de novembro de 2016. — O Diretor da Unidade de Prestações e Contribuições, *Jorge Manuel Almeida Campino*.

210127992

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Contrato (extrato) n.º 8/2017

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, em Lisboa, entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., representada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões, e Susana Maria Barreto Gamito Pires foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016, ficando a trabalhadora integrada na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

22 de dezembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

210126299

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 245/2017

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste, cuja relação jurídica de emprego público cessou, por motivo de aposentação no decurso do ano 2016:

Nome	Categoria profissional	Data da cessação
Marta Cristina Azevedo Ermida	Assistente Hospitalar	01-01-2016
Amélia Maria Silva Correia Pinto	Assistente Técnica	01-01-2016

Nome	Categoria profissional	Data da cessação
Maria Cecília Ramos Elias . . .	Enfermeira Diretora	23-01-2016
Carlos José Conceição Emídio.	Assistente Operacional	01-02-2016
Maria Idalina Vicente Silva . .	Assistente Operacional	01-03-2016
Maria Manuela Duarte Costa Santos.	Assistente Operacional	01-03-2016
Maria Eduarda do Coito Carmo	Assistente Operacional	01-05-2016
José Duarte Luis	Assistente Técnico	01-05-2016
Maria Nazaré Jesus Fernandes	Assistente Operacional	01-08-2016
Luis Manuel Silva Nunes Mascarenhas.	Assistente Graduado Sénior.	01-09-2016
Maria Leonor Oliveira Silva	Assistente Operacional	01-10-2016
Isabel Maria Fonseca Sena Colaço.	Assistente Técnica	01-10-2016

27 de dezembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Professora Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche*.

210128145

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS E MAR

Gabinetes do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas e da Ministra do Mar

Despacho n.º 367/2017

Considerando as disposições vertidas no Despacho n.º 13908/2016 do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas e da Ministra do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 18 de novembro, que estabeleceu as regras de atribuição de subsídios no âmbito do Projeto Modernização da Frota da Marinha de Comércio Nacional e formulou o esquema processual a adotar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio, que estabelece que o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.) deve apoiar o Governo na implementação de políticas para o setor dos transportes marítimos;

Considerando a dotação orçamental de € 229 687,00 relativa ao ano de 2016 disponível no orçamento do IMT, I. P., para atribuição destes subsídios;

Assim, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, homologa-se a proposta apresentada pelo IMT, I. P., relativa aos montantes participados a fundo perdido a projetos de investimentos realizados por armadores nacionais e por navio a atribuir da seguinte forma:

a) Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos, S. A., no valor de € 183.296,28;

b) Transinsular — Transportes Marítimos Insulares, S. A., no valor de € 46.390,72.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de dezembro de 2016. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*. — 28 de dezembro de 2016. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

210139648

Despacho n.º 368/2017

Considerando as disposições vertidas no Despacho n.º 13909/2016 do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas e da Ministra do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 18 de novembro, que estabelece as regras de atribuição de subsídios aos armadores nacionais para atenuar os encargos com tripulações afetas a navios do registo convencional;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio, que estabelece que o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.) deve apoiar o Governo na implementação de políticas para o setor dos transportes marítimos;